

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**ESTAGIÁRIOS Nº 03/2020**

A Prefeitura Municipal de Andradina, conforme dispõe a **LEI Nº 1819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1999** e o **CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola**, fazem saber que, de acordo com a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários, para o preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** de contratações que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo de acordo com a necessidade da administração, com observância das instruções abaixo:

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O processo seletivo destina-se a **CADASTRO RESERVA** para realização de estágios nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, dos seguintes cursos:

<b>NÍVEL</b>	<b>CURSO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Médio</b>	Ensino Médio Regular	1º ao 2º ano
<b>Técnico</b>	Técnico em Administração	a partir do 1º ano
	Técnico Jurídico	a partir do 1º ano
	Técnico em Informática	a partir do 1º ano
	Técnico em RH	a partir do 1º ano
	Técnico em Enfermagem	a partir do 1º ano
	Técnico em Farmácia	a partir do 2º ano
<b>Superior</b>	Administração de Empresas	a partir do 1º ano
	Medicina Veterinária	a partir do 1º ano
	Farmácia	a partir do 1º ano
	Fisioterapia	a partir do 1º ano
	Ciências Contábeis	a partir do 1º ano
	Ciência da Computação	a partir do 1º ano
	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda e Jornalismo	a partir do 1º ano
	Direito	a partir do 2º ano
	Educação Física	a partir do 1º ano
	Engenharia Civil	a partir do 1º ano
	Engenharia Ambiental	a partir do 1º ano
	Enfermagem	a partir do 1º ano
	Letras	a partir do 1º ano
	Nutrição	a partir do 1º ano

	Tecnologia em Análise de Sistemas	a partir do 1º ano
	Pedagogia	a partir do 1º ano
	Agronomia	a partir do 1º ano
	Psicologia	a partir do 1º ano
	Serviço Social	a partir do 2º ano

1.2 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 – O valor da Bolsa-Auxílio correspondente será:

- a) Para estudantes do **ENSINO MÉDIO:**  
**4 horas diárias** - com bolsa - auxílio de R\$ 311,43 e auxílio transporte de R\$ 10,00 mensal cedido pelo município.
- b) Para estudantes do **ENSINO TÉCNICO:**  
**6 horas diárias** - com bolsa - auxílio de R\$ 467,14 e auxílio transporte de R\$ 10,00 mensal cedido pelo município.
- c) **Para estudantes do ENSINO SUPERIOR**, a carga horária deverá ser de:
- **6 horas diárias** - com bolsa - auxílio de R\$ 545,00 e auxílio transporte de R\$ 10,00 mensal cedido pelo município.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas a partir do dia **24/03/2020** até às **23:59** (horário de Brasília) no **12/04/2020**, por meio de link específico no site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) - ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS - Ver mais - Consulte os processos públicos - Logotipo da Prefeitura Municipal de Andradina.

2.2 – Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais. Estar cursando do 1º semestre ao Penúltimo Semestre dos Cursos mencionados no item 1.1 na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola no ato da convocação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.

2.3 – O candidato concorrerá apenas à vaga para qual se cadastrou, sendo essa vaga destinada ao curso em que se encontra matriculado.

2.3.1 – No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.4 – O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **item 3** deste Edital.

2.5 – São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar matriculado e frequentando instituição de ensino regular e munido de documento que comprove sua matrícula.

2.6 – O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [recursos.aracatuba@ciee.org.br](mailto:recursos.aracatuba@ciee.org.br) até o dia 10 de abril de 2020 (período de inscrição).

2.7 – Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.8 – O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

### **3 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:**

3.1 – Às pessoas com deficiência - PcDs, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do estágio.

3.2 – Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para PcDs. Sendo a 10ª vaga destinada ao candidato PCD.



3.2.1 – O décimo candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.3 – As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, qual o tipo da deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, bem como, caso necessite, pedido de condição especial para a prova.

3.5 – O candidato PcDs que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.6 – Considera-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.6.1 – Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

#### **4 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

4.1 – O Processo Seletivo será realizado no dia **17/04/2020**, às 15:00 horas na **cidade de Andradina**, Estado de São Paulo, com duração máxima de 1 (uma) hora. O local de prova será divulgado no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), a partir do dia 13/03/2020.



4.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **(uma) hora**, munidos de caneta azul ou preta, lápis, borracha e apresentar documento original com foto.

4.3 – Os candidatos poderão levar o caderno de questões, somente após 1:00 (uma) hora de realização da prova.

## 5 - DAS PROVAS

5.1 – O Processo Seletivo será de prova **Objetiva**.

5.2 – A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por 15 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e versará sobre as disciplinas abaixo, com conteúdo programático descrito no **ANEXO I**:

- a) 05 Questões de Língua Portuguesa
- b) 05 Questões de Matemática
- c) 05 Questões de Atualidades

5.3 - **A prova objetiva** será avaliada na escala de zero a 15 (quinze) pontos.

5.4 – A nota de prova objetiva será obtida da seguinte maneira:

- a) Cada questão valerá 1 (um) ponto;
- b) O número de pontos será transformado na nota do candidato.

5.5 – Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem 30% (trinta por cento) de acerto do total da prova.

5.6 – As provas aplicadas e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

5.7 – O gabarito provisório será publicado no dia 22/04/2020, no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Andradina [www.andradina.sp.gov.br](http://www.andradina.sp.gov.br)



## **6 - DOS RECURSOS**

6.1 – O prazo para interposição de recurso será de 1 dia útil, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, através do e-mail: [recursos.aracatuba@ciee.org.br](mailto:recursos.aracatuba@ciee.org.br)

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 – A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva. Serão elaboradas duas listas, uma geral contendo todos os candidatos e uma específica contendo apenas as pessoas com deficiência.

7.2 – Os candidatos serão classificados por curso e em ordem decrescente do valor da nota final.

7.3 – Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, o candidato que obtiver maior nota de Língua Portuguesa, seguido de Matemática e por último Atualidades, caso permaneça o empate será selecionado o aluno com maior idade, caso ainda permaneça o empate será efetuado sorteio pela comissão fiscalizadora.

7.4 – A classificação final dos candidatos será publicada no dia 08/05/2020 no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Andradina [www.andradina.sp.gov.br](http://www.andradina.sp.gov.br)

## **8 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

8.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo, para preenchimento das vagas de acordo com cursos. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados no CIEE.

8.2 – Para preenchimento de cada vaga de estágio será publicado a convocação no diário oficial do município, bem como no site: [www.andradina.sp.gov.br](http://www.andradina.sp.gov.br). O candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos 1 no período da manhã e 1 no período da tarde.





8.2.1 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato irá para o final da lista.

8.2.2 Caso o candidato, não tenha interesse na convocação, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

8.2.3 O candidato só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, caso recuse ou não retorne nenhum dos contatos realizados, será desclassificado.

8.3 – Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

8.4 – O candidato cuja jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, permanecerão na mesma posição da lista de classificados, aguardando a próxima vaga existente.

8.5 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (junto com original), comprovante de residência, além de atestado/declaração de matrícula original e atual.

8.6 – O candidato, quando convocado, deverá celebrar o termo de compromisso de estágio junto ao CIEE e a Prefeitura Municipal de Andradina.

8.7 – Cada estagiário terá no mínimo 6 (seis) meses e não poderá exceder a 2 (dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto à Prefeitura Municipal de Andradina, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo, exceto para estagiários com deficiência.

8.8 – As pessoas com deficiência deverão no ato da contratação apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

9.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE.

9.5 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente serão resolvidos em comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Andradina e CIEE por meio de seus representantes legais.

9.6 – A Prefeitura Municipal de Andradina e o CIEE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.7 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone junto ao CIEE, caso aprovado no Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.





9.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Andradina, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Andradina, 19 de março de 2020.



---

TAMIKO INOUE  
Prefeita Municipal de Andradina

## ANEXO - I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Peso e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

**ATUALIDADES:** Educação; Cultura; Meio Ambiente; Economia; Política; Geografia e História.

Andradina, 19 de março de 2020.



## RESUMO DO EDITAL Nº 03/2020

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

**INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas a partir do dia **24/03/2020** até às **23:59** (horário de Brasília) no **12/04/2020**, por meio de link específico no site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) - ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS - Ver mais - Consulte os processos públicos - Logotipo da Prefeitura Municipal de Andradina.

**Local da Prova:** O local de prova será divulgado no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), a partir do dia 13/04/2020.

**Dia da Prova:** 17/04/2020

**Horário da Prova:** 15:00

Andradina, 19 de março de 2020.



---

**TAMIKO INOUE**  
Prefeita Municipal